



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2012

DECRETO Nº 55 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 - LEI N.969

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.512,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
39	04.122.0060.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GES	9.967,75		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 00 00		
	00	RECURSO PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
326	04.122.0104.1055.0000	Implementação das Ações do CIDECO - Cons. Intermunicipal d	7.500,00		
	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	F.R.:		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
279	10.301.0035.2022.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.045,06		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 00 14		
	00	RECURSO PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL		
118	20.606.0071.1038.0000	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE	-39.512,81		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 00 23		
	00	RECURSO PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 21 de dezembro de 2012

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

